

---

**PORTARIA N.º 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“ESTABELECER O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO, DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA À AUTARQUIA”**

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de serviço de limpeza de estação elevatória de esgoto para prestação de serviços à autarquia municipal;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por serviços de limpeza de estação elevatória de esgoto;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

Considerando o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece o valor máximo a ser pago pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, pela prestação de serviço de limpeza de estação elevatória de esgoto será R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais);



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de fevereiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Luis Augusto Mendes Carvalho

Diretor - Presidente do SAAE